PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

# EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 821/2021

Art. 1º O Art. 2º do Projeto de Lei nº 821/2021 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º As atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Apoio Administrativo são as seguintes:*

*I - Manutenção e conservação da estrutura dos órgãos públicos, mobiliário e equipamentos, bem como dos serviços de copa;*

*II - Apoio aos serviços de requisição e reposição de materiais para suprir os diversos setores de órgãos que compõem a Administração Municipal;*

*III – Apoio de atividades de atendimento ao público;*

*IV - Digitalização de documentos públicos dos órgãos da Administração Municipal;*

*V - Outras atribuições administrativas a critério da direção superior do órgão de sua lotação.*

*Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo devem ser compatíveis com o grau de escolaridade exigida para o cargo.*

Art. 2º O Art. 3º do Projeto de Lei nº 821/2021 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 3º A transformação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Apoio Administrativo não enseja alteração na remuneração do servidor e ocorrerá de imediato após a sanção da presente lei.*

Natal, 16 de dezembro de 2021.

**HERBERTH SENA**
VEREADOR - PL